



3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação do DJotaC, sendo necessária para atender á demanda de sonorização e execução musical durante o evento de Carnaval Fora de Época de São Vicente do Sul, garantindo suporte técnico adequado, repertório compatível com o público e continuidade da programação oficial do evento, com o objetivo de valorizar a cultura regional, fomentar o turismo e proporcionar lazer à comunidade vicentense, com duração aproximada de 2 horas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição da atração musical por artista de renome regional, garantindo o atendimento das necessidades da Administração e proporcionando lazer, cultura e turismo ao nosso município.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A realização de eventos culturais e musicais é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

O DJotaC foi selecionado pela trajetória no cenário artístico de São Vicente do Sul e região, com aceitação do público e atuação destacada em eventos culturais regional. A contratação de DJ é necessária para atender á demanda de sonorização e execução musical durante o evento de Carnaval Fora de Época de São Vicente do Sul, garantindo suporte técnico adequado, repertório compatível com o público e continuidade da programação oficial do evento.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e do Contratado constarão





expressamente no Termo de Referência. O artista deverá realizar o serviço de discotecagem de aproximadamente 2 horas, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- Um serviço de discotecagem, com duração aproximada de 2 horas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais), apresentado pelo empresário exclusivo DJotaC – CNPJ 48.659.427/0001-22, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: serviço de discotecagem de aproximadamente 2 horas, deslocamento, hospedagem, alimentação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica visto que se refere a um show, o qual não há alternativa que possam sugerir competição, visto que se trata de algo imaterial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	R\$ 1.500,00 por serviço.	Valor condizente com o tempo e qualidade do serviço.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDO

A contratação do serviço de discotecagem tem como objetivo assegurar a execução contínua e adequada da programação musical durante o evento de Carnaval Fora de Época, atendendo às exigências técnicas e operacionais necessárias à realização do evento.

Pretende-se garantir a disponibilização de profissional qualificado, com domínio técnico na operação de equipamentos de áudio e seleção musical compatível com o perfil do público e a natureza do evento, observando critérios de qualidade sonora, pontualidade, organização e adequação do repertório.

Espera-se que o serviço contribua para o cumprimento do cronograma do evento, a manutenção do fluxo de público, a mitigação de falhas técnicas e a adequada ambientação sonora, assegurando a eficiência da execução, a regularidade das atividades e o alcance dos objetivos institucionais do Carnaval promovido pelo Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e





fiscalização da contratação do show artístico, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Sim, se fazem necessárias contratações correlatas e interdependentes. Além da contratação de serviço de discotecagem são necessárias outras contratações complementares indispensáveis para a realização do evento, tais como:

- Serviços de som, luz e palco, correspondentes à estrutura técnica essencial para o show;
- Serviços de segurança e controle de acesso, visando garantir a integridade do público e dos artistas;
- Serviços de limpeza e manutenção do espaço;
- Serviços de divulgação e comunicação visual;
- Locação de banheiros químicos,
- quando o evento ocorrer em local aberto;
- Serviços médicos e de ambulância, em conformidade com as exigências legais e de segurança.

Tais contratações são interdependentes, pois a execução adequada de cada uma delas contribui diretamente para o sucesso, a segurança e a boa organização do evento, sendo que elas já estarão aptas em função do evento Carnaval Fora de Época 2026 que estará sendo realizado no dia em comento.

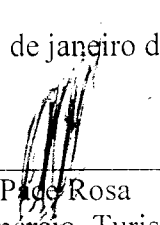
14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação é de natureza imaterial, sem impactos ambientais negativos. O evento será realizado em espaço público municipal, com gestão adequada de resíduos e responsabilidade ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, com custo compatível e benefício cultural relevante. A proposta atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e promoção cultural, razão pela qual recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 13 de janeiro de 2026.



Felipe Della Paiva Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

